# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 667 | Página 1 de 4 | Quarta-feira, 02 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação


**PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS** | **Outros Atos**


Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br


**Altinópolis, 27 de agosto de 2020.**

**OFÍCIO N.º 186/2020**

**Ref.:** Disponibilização aos Partidos Políticos de Altinópolis de publicações do Diário Oficial do Município de Altinópolis, Estado de São Paulo.

**Excelentíssimo Doutor Juiz Eleitoral,**

Com a proximidade do Pleito 2020, sabemos que os partidos políticos tem a obrigatoriedade de realização de Convenções Municipais, sendo que é exigido pela Legislação vigente a publicidade aos filiados da data, hora, forma de acesso, no caso de convenção virtual, ou local em que será realizada a convenção.

Em nosso Município não temos um Jornal privado de grande circulação, o qual seria útil para dar publicidade a tais atos, sendo assim, pelo fato do Diário Oficial do Município não ter custo de emissão, colocamos a disposição da Justiça Eleitoral para que se achar viável e cabível que comunique a todos os representantes dos Partidos para que enviem até às 13 horas de cada dia em formato PDF e/ou Word o conteúdo para divulgação em Diário Oficial Municipal que ocorrerá todos os dias úteis às 17 horas.

**ENVIAR CONTEÚDO PARA E-MAIL: diariooficial@altinopolis.sp.gov.br**

Termos em que, espera deferimento.

Altinópolis, 27 de agosto de 2020.

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**A/C**
**ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA**
**JUIZ ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP**

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 667 | Página 2 de 4 | Quarta-feira, 02 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 24/2020

Ref. Disponibilização aos Partidos Políticos de Altinópolis de publicações do Diário Oficial do Município de Altinópolis, Estado de São Paulo.

Altinópolis, 28 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao ofício nº 186/2020, informo-lhe que a publicidade aos filiados da data, hora e formato da realização da Convenção Municipal é matéria *interna corporis* dos partidos políticos, cabendo a estes cumprirem as regras estabelecidas em seus estatutos. Assim, foge da competência da Justiça Eleitoral, o monitoramento e a fiscalização de tais eventos, não sendo viável a expedição de ato de comunicação conforme sugerido.

Contudo, não há oposição deste juízo, caso o próprio Município queira comunicar aos partidos políticos a disponibilidade para publicação do referido ato no Diário Oficial.

Atenciosamente,

ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA
JUIZ ELEITORAL

Ao Excelentíssimo Senhor




Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 667 | Página 3 de 4 | Quarta-feira, 02 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação




José Roberto Ferracin Marques

DD. Prefeito do Município de Altinópolis/SP

Documento assinado eletronicamente por **ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA**, **JUIZ ELEITORAL**, em 31/08/2020, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2088343** e o código CRC **D3FBB271**.

0017274-79.2020.6.26.8202 2088343v2




Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 667 | Página 4 de 4 | Quarta-feira, 02 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação


**DECRETO Nº 094, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Decreta a permissão de publicação no Diário Oficial do Município de Altinópolis de todos os atos relacionados as convenções partidárias para o pleito 2020 e dá outras providências".*

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que por meio da Lei Municipal n.º 1.967, de 16 de agosto de 2017, foi instituída a Imprensa Oficial do Município de Altinópolis, com a denominação "Diário Oficial", veiculado exclusivamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que os partidos políticos têm a obrigatoriedade de realização de Convenções Municipais, sendo que é exigido pela Legislação vigente a publicidade aos filiados da data, hora, forma de acesso, no caso de convenção virtual, ou local em que será realizada a convenção;

CONSIDERANDO que após consulta ao representante da Justiça Eleitoral de Altinópolis, que respondeu pelo Ofício nº 24/2020 (anexo), devido à proximidade do Pleito 2020, não há oposição para caso o Município queira disponibilizar aos partidos políticos a publicação em seu Diário Oficial.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a publicação de atos relacionados as convenções partidárias para o Pleito 2020 na edição diária do Diário Oficial do Município de Altinópolis.

Art. 2º. Todos os representantes legais de Partidos Políticos poderão enviar diariamente, até às 14 horas, via e-mail oficial do Partido e/ou pessoalmente ao servidor público abaixo descrito, arquivo em PDF e/ou impresso devidamente assinado com o conteúdo do que pleitear publicar e divulgar em Diário Oficial Municipal que ocorrerá todos os dias úteis até às 19:00 horas.

Parágrafo primeiro – O E-mail que receberá as informações será diariooficial@altinopolis.sp.gov.br, que será gerido pelo servidor público municipal Carlos Henrique da Silva, Diretor de Transparência Pública, que poderá receber pessoalmente no endereço Rua Major Garcia, 144, centro.

Parágrafo segundo – Todos os atos publicados serão vinculados as convenções partidárias municipais, e seu conteúdo será de exclusiva responsabilidade do responsável pela entrega e quem o assinar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as disposições especificas em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 1º de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário de Administração e Finanças